

Barueri, 3 de março de 2017.

(via Sistema Empresas.NET)

À

BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

Superintendência de Acompanhamento de Empresas

At.: Sra. Ana Lucia Pereira

Com cópia para:

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

At.: Sr. Fernando Soares Vieira – Superintendente de Relações com Empresas
Sr. Francisco José Bastos Santos – Superintendente de Relações com Mercado e Intermediários

Ref.: Ofício BM&FBOVESPA 295/2017-SAE/GAE-1 – Esclarecimentos sobre consulta da CVM/BM&FBOVESPA

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Ofício em epígrafe, cujo conteúdo está transcrito no Anexo I a este comunicado, por meio do qual V. Sas. solicitaram esclarecimento sobre a data de pagamento dos valores integralizados pelos subscritores do aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração da Diagnósticos da América S.A. ("Companhia"), o qual não será realizado, conforme informado no Aviso aos Acionistas que a Companhia divulgou nesta data.

A Companhia esclarece que os acionistas que tiverem exercido seu direito de preferência receberão de volta os valores por eles integralizados, ao preço de R\$ 18,94 (dezoito reais e noventa e quatro centavos) por ação, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso,

dos valores relativos aos tributos incidentes, no dia 10 de março de 2017.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de V.Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais considerados necessários.

Atenciosamente,

Diagnósticos da América S.A.

Carlos de Barros Jorge Neto
Diretor Administrativo, Financeiro e de
Relações com Investidores

ANEXO I

03 de março de 2017
295/2017- SAE/GAE-1

Diagnósticos da América S.A.

At. Sr. Carlos de Barros Jorge Neto
Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Não realização de aumento de capital

Prezado Senhor,

Considerando os termos do Aviso aos Acionistas de 03/03/2017, solicitamos informar, até 06/03/2017, a data de pagamento dos valores integralizados pelos subscritores do aumento de capital ora cancelado.

Para um melhor entendimento do mercado, no arquivo a ser enviado deve ser transcrito o teor da consulta acima formulada antes da resposta dessa empresa.

Desta forma, solicitamos enviar, por meio do módulo IPE tal documento, selecionando-se a categoria: Comunicado ao Mercado e o Tipo: Esclarecimentos sobre consultas CVM/BM&FBOVESPA, o que resultará na transmissão simultânea para a BM&FBOVESPA e CVM.

Alertamos que esta solicitação se insere no âmbito do Convênio de Cooperação, firmado pela CVM e BM&FBOVESPA em 13/12/2011, e que o seu não atendimento poderá sujeitar essa companhia à eventual aplicação de multa cominatória pela Superintendência de Relações com Empresas – SEP da CVM, respeitado o disposto na Instrução CVM nº 452/07.

Atenciosamente,

Ana Lucia Pereira
Gerente - Gerência de Acompanhamento de Empresas 1
BM&FBOVESPA
(55 11) 2565-6619

c.c.: CVM - Comissão de Valores Mobiliários
Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendente de Relações com Empresas
Sr. Francisco José Bastos Santos - Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários